



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show musical para animação do Baile da Melhor Idade, a ser realizado durante a Semana do Município de 2026, compreendendo apresentação artística com duração de 4 (quatro) horas, na tarde de 15/04/2026, incluindo a execução de repertório compatível com o perfil do público-alvo e com a natureza comemorativa do evento.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **LEONARDO ARENDT & CIA LTDA –**



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**MUSICAL HORIZONTE**, a qual apresentou a proposta em anexo, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais).

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 25 de março de 2026.

---

**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Prefeito Municipal**